PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 | Ano XX | Edição 2247 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Educação 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.xxx.xxx-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
José Henrique Maiorino	024.xxx.xxx-61	Fiscalização Sanitária	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
				18
Jocicleide Dias de Sousa	001.xxx.xxx-84	Enfermeira	Vigilância Sanitária	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Solange Cristina Gimenes Rigolon Arantes	375.xxx.xxx-50	Enfermeira	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.xxx.xxx-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Eliana Aparecida Stafocher Baradel	278.xxx.xxx-28	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36
				39
Hémilly Rose Da Cruz Pereira	229.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	41
Jean Carlos Domiciano	320.xxx.xxx-77	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	43
Petrucia Da Silva Campos	348.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	46
				47
				48
Samanta Ferrinho Talieri	254.xxx.xxx-54	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	49
Tiago Moraes	247.xxx.xxx-46	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	50
Maria Teresa Iturres	397.xxx.xxx-94	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	51
Luis Fernando Bartolomeu Marchi	195.xxx.xxx-76	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	52

Letícia Kaori Miura	446.xxx.xxx-10	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	53

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG nº 20.xxx.xxx-9 e CPF nº 145.xxx.xxx-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora de Controle de Zoonoses, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.xxx.xxx-6 e CPF n.º 119.xxx.xxx-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.xxx.xxx-6 e CPF nº 158.xxx.xxx-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria/GAB nº 137, de 28 de novembro de 2025.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251665/2025 - AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Proc. 00918/2024 - DROGARIA FRONZA LTDA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica a empresa abaixo para que tome ciência da Notificação de Recolhimento de Multa nº 196, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Penalidade de Multa n° 1411, lavrado em 02/10/2025, de acordo com Lei Municipal 2826/02 combinado com os artigos 112 inciso III, 122 inciso XIX e 129 da Lei Estadual 10.083/98.

Empresa	CNPJ	NRM	Penalidade	Processo Administrativo
Associação Beneficente Casa de Acolhimento Projeto Chácara Reviver	36.692.640/0001-57	196	Notificação de Recolhimento de Multa - 50 UFESP	20251218/2025

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica a empresa abaixo para que tome ciência da Notificação de Recolhimento de Multa nº 196, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Penalidade de Multa n° 1411, lavrado em 02/10/2025, de acordo com Lei Municipal 2826/02 combinado com os artigos 112 inciso III, 122 inciso XIX e 129 da Lei Estadual 10.083/98.

Empresa	CNPJ	NRM	Penalidade	Processo Administrativo
Associação Beneficente Casa de Acolhimento Projeto Chácara Reviver	36.692.640/0001-57	197	Notificação de Recolhimento de Multa - 50 UFESP	20251219/2025

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Proc. 20251438/2025- SUPERMERCADO BRUNHARA LTDA - - NRM - 001-A - nº 195

Proc. 20251099/2025 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE ACOLHIMENTO PROJETO CHACARA REVIVER - NRM - 001-A - nº198

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 20251665/2025 - AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 20251665/2025 - AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251438/2025- SUPERMERCADO BRUNHARA LTDA - AIF nº 0593, AIP nº 1425, AIP n°1452

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251438/2025- SUPERMERCADO BRUNHARA LTDA -TRM – 001-A nº 2535

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. 20251099/2025 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE ACOLHIMENTO PROJETO CHACARA REVIVER– 001-A nº 2514

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 11 de Dezembro de 2025

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9000

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025

ENTIDADE PARCEIRA: PROMOVE AÇÃO SÓCIOCULTURAL

ÓRGÃO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – DO RELATO DOS FATOS

Considerando as obrigações pactuadas no Termo de Colaboração nº 46/2025, firmado com base no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – S.M.E., e após análise técnica e jurídica realizada pela Administração Pública, verificou-se o descumprimento das cláusulas contratuais e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). Entre as irregularidades constatadas, destacam-se:

• Movimentação irregular da conta bancária exclusiva, em desacordo com a Cláusula Quarta do Termo;

• Movimentações financeiras envolvendo CNPJs não relacionados à parceria, em afronta ao princípio da segregação de recursos e à transparência da gestão pública (art. 51 da Lei nº 13.019/2014);

• Ausência de aplicação dos rendimentos e da devida prestação de contas; • Falta de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, diante da não apresentação de CNDs obrigatórias;

• Não aplicação dos recursos em caderneta de poupança, contrariando o instrumento jurídico firmado;

• Ausência de resposta às notificações encaminhadas, caracterizando omissão e descumprimento contratual reiterado;

• Atrasos no envio das prestações de contas, ausência de comprovação documental, descumprimento de cronograma, entre outras. Foi oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto nos arts. 70 a 73 da Lei nº 13.019/2014, bem como no edital e no termo de colaboração. Após análise das justificativas apresentadas, concluiu-se que as justificativas foram insuficientes ou improcedentes.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, especialmente seus arts. 73 e 74, as organizações da sociedade civil podem sofrer penalidades quando descumprirem obrigações assumidas em parceria com a Administração Pública, incluindo:

• Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e impedimento de celebrar novas parcerias;

• Declaração de inidoneidade;

• Obrigação de restituição de valores sem prestação de contas; O Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – S.M.E. e o Termo de Colaboração nº 46/2025 também preveem, de forma expressa, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual ou execução inadequada do objeto.

III – DA PENALIDADE APLICADA

Diante do exposto, e considerando a natureza das irregularidades, sua gravidade e a repercussão na execução das metas pactuadas, decide-se pela aplicação da seguinte penalidade à entidade PROMOVE AÇÃO SÓCIOCULTURAL:

1. Suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e impedimento de celebrar novas parcerias pelo prazo de 02 anos, nos termos do art. 73, II, da Lei nº 13.019/2014;

2. Declaração de inidoneidade;

3.Obrigação de restituição de valores sem prestação de contas.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS

Determina-se ao Gestor que: a) Notifiquem a entidade sobre a penalidade aplicada; b) Acompanhem o cumprimento das determinações e, se necessário, iniciem procedimento de ressarcimento; c) Arquivem a decisão nos autos do Processo Administrativo nº 9000.

V – DA PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA

Publique-se a presente decisão no órgão oficial e dê-se ciência à entidade parceira, conforme determina a Lei nº 13.019/2014.

Amparo-SP, 11 de dezembro de 2025.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Aos catorze dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS E BATERIAS ALCALINAS PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresas: **JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME** CNPJ nº **05.138.389/0001-50** e **LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA** CNPJ nº **18.112.610/0001-42**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 086/2025, Processo de Compra nº 01648/2025.

JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	2.000	UN	PILHA ALCALINA (PALITO) TIPO AAA - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	ELGIN	R$ 1,44	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.880,00**

LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	2.000	UN	BATERIA BOTÃO LÍTIO CR2032 3V	ELGIN	R$ 0,90	R$ 1.800,00
03	2.000	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	ELGIN	R$ 5,16	R$ 10.320,00
04	2.000	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGAVEL, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	ELGIN	R$ 1,45	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 15.020,00**

Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra que será enviada por e-mail ao fornecedor pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo, SP, no horário compreendido das 7h30 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aprovação dos itens pela secretaria solicitante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/ 2025

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ nº **24.155.164/0001-56**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 123/2025, Processo de Compra nº 01834/2025.

TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
01	Garrafa térmica 1,8 litro de polipropileno com tampa pressurizada e corta pingos	VERONA	150	UN	R$ 55,90	R$ 8.385,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.385,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para as entregas será de 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, das 7h30 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 de Segunda a Sexta Feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou

outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Nutriport Comercial LTDA**, CNPJ nº **03.612.312/0001-44, Medicam Distribuidora LTDA**, CNPJ nº **29.494.115/0001-61, Humana Alimentar - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA**, CNPJ nº **02.786.436/0001-83,** e **Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA EPP**, CNPJ nº **26.234.900/0001-97**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 068/2025, Processo de Compra nº 01078/2025.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2000	LA	Dieta em pó infantil a partir de 1 ano de idade. Dieta em pó infantil a partir de 1 anos de idade	Fortini Plus Baunilha - Danone - Lata 400g	R$ 45,10	R$ 90.200,00
11	1500	UN/lata	Fórmula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida contendo prebióticos dha, ara. Lata 800 g	Aptamil Premium 1 - Danone - Lata 800g	R$ 65,00	R$ 97.500,00
12	1500	LA	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros meses de vida	Aptamil Premium 1 - Danone	R$ 65,00	R$ 97.500,00
14	1000	UN/lata	Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada	Aptamil Pepti - Danone	R$ 89,00	R$ 89.000,00
16	2000	LA	Infatrini - dieta enteral / oral; nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12meses; hipercalórica; com ótima oferta proteica; contém: lcpufas (ara/dha), nucleotídeos, betacaroteno e uma mistura de prebióticos (gos/fos);	Infatrini - Danone - Lata 400g	R$ 128,50	R$ 257.000,00
18	4000	UN	Nutrição oral infantil com fibras	Fortini Plus Multi Fiber - Danone -	R$ 17,00	R$ 68.000,00
20	4000	UN	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica	Nutri R 2.0 - Danone - Tetra Pak	R$ 16,60	R$ 66.400,00

			sem diálise em tratamento conservador	200ml		

MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2000	UN/lata	Dieta em pó padrão completo balanceado 1,0	Isosource 1.0 400g- Nestle	R$ 43,40	R$ 86.800,00
04	20000	UN/litro	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica	Isosource 1.5 1000ml - Nestle	R$ 26,25	R$ 525.000,00
05	4000	UN/litro	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida, normocalórica e hiper proteica isenta de sacarose	Novasource Senior 1000 Ml - Nestle	R$ 31,00	R$ 124.000,00
06	8000	LT	Dieta enteral padrão de uso enteral e oral sem fibras	Isosource Soya 1000ml Nestle	R$ 21,60	R$ 172.800,00
08	35000	LT	Dieta padrão de uso entreal e oral com fibras	Isosource Soya Fiber 1000ml Nestle	R$ 18,12	R$ 634.200,00
13	1500	LA	Fórmula infantil lactea de seguimento para lactentes a partir do 6 º mês de vida	Nestogeno 2 800g Nestle	R$ 47,50	R$ 71.250,00
15	1000	LA	Fórmula infantil para lactentes (0-12 meses) com refluxo gastroesofágico	Nan Espessar 800g	R$ 61,00	R$ 61.000,00
19	8000	UN	Suplemento alimentar oral completo para paciente em diálise	Novasource Ren 200ml Nestle	R$ 12,12	R$ 96.960,00
22	5000	UN	Suplemento oral específico para cicatrização	Novasource Proline 200ml Nestle	R$ 15,00	R$ 75.000,00
23	5000	UN	Suplemento oral ou enteral hipercalórico e hiper proteico pronto para beber	Nutren 1.5 Protein 200	R$ 13,12	R$ 65.600,00
24	15000	LA	Suplemento para nutrição oral ou enteral em pó 1.5	Nutren Senior 370g Nestle	R$ 53,32	R$ 799.800,00

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	500	UN/lata	Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido	Instanth Clear 125g/Prodiet	R$ 35,68	R$ 17.840,00

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	100	UN/KG	Módulo de proteína (100% proteína do soro do leite, mínimo 90% proteínas na composição)	Integralmedica Pouch 900gr	R$ 235,00	R$ 23.500,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer na Farmácia Central, localizada na rua Dário Pires, S/N – Loteamento Marson, Amparo/SP, CEP 13.901-180.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das

Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (COM AMOSTRA) PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA CNPJ nº 07.626.776/0001-60,** classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo de Compra nº 01451/2025.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150	UN	Otoscópio	Doctor	R$ 400,00	R$ 60.000,00

Prazo de entrega: As entregas serão feitas de forma parcial, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo das entregas será de 15 (quinze) dias após recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 - Centro – Amparo/SP, CEP 13.900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Aos vinte um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA CONSUMO DOS PACIENTES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA),** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Comercial de Alimentos Renato Rinaldi LTDA CNPJ nº 26.753.626/0001-62 e Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 118/2025, Processo de Compra nº 01833/2025.

Comercial de Alimentos Renato Rinaldi LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.000	UN	Achocolatado - bebida láctea uht - embalagem 200 ml	Mocoquinha	R$ 1,019	R$ 6.114,00
05	10.560	UN	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo 200 ml.	Claríssima	R$ 0,699	R$ 7.381,44

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5.500	UN	Biscoito amanteigado doce em sachê 08 a 11 gramas - sabores sortidos (coco/leite).	Renata	R$ 0,300	R$ 1.650,00
03	5.500	UN	Biscoito salgado em sachê de 8 a 11 gramas - tipo cream cracker	Le Petit	R$ 0,220	R$ 1.210,00
04	6.000	UN	Néctar de frutas - sabores sortidos (uva, goiaba, pêssego e manga).	Ebah	R$ 1,200	R$ 7.200,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para as entregas será de 10 (dez) dias úteis após recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, das 7h30 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 de Segunda a Sexta Feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 1365/2024.

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024, FIRMADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – O CONTRATANTE – E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E CONGELADOS A SEREM OFERECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO (REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, COM O FIM DE PRORROGAR A

VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE REFERENTE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.

Pelo presente aditamento, a Ata de Registro de Preços acima referenciada passa a partir de 15 de agosto de 2025, a vigorar mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Com o presente aditamento o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de agosto de 2025 e termo final o dia 14 de agosto de 2026.

§ 1º Os quantitativos e valores da Ata de Registro de Preços serão renovados mediante reajuste referente a atualização monetária utilizando-se como parâmetro do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigora conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Consideram-se **ratificadas** e em plenas vigências as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amido de milho	Siamar	315	Kg	R$ 6,57	R$ 2.069,55
3	Aveia flocos finos	Siamar	400	Kg	R$ 13,86	R$ 5.544,00
8	Ervilha em conserva 170g (drenado)	Fugini	3.000	Un	R$ 2,36	R$ 7.080,00
9	Extrato de tomate	Fugini	9.000	Un	R$ 1,90	R$ 17.100,00
10	Farinha de milho	Agrobal	1.550	Kg	R$ 3,88	R$ 6.014,00
13	Feijao preto	Granolar	4.350	Kg	R$ 5,92	R$ 25.752,00
14	Fermento em po	Trisanti	1.260	Un	R$ 2,24	R$ 2.822,40
15	Fubá de milho	Zanin	1.850	Kg	R$ 2,53	R$ 4.680,50
16	Lentilha	Siamar	2.170	Kg	R$ 22,08	R$ 47.913,60
17	Manteiga extra com sal	Kremoso	5.000	Un	R$ 18,40	R$ 92.000,00
18	Milho em conserva 170g (drenado)	Fugini	3.000	Un	R$ 2,53	R$ 7.590,00
19	Oregano	Siamar	70	Kg	R$ 41,10	R$ 2.877,00

25	Requeijão cremoso	Kremoso	5.050	Pt	R$ 12,07	R$ 60.953,50
27	Uva passa sem semente	Don pepe	260	Kg	R$ 37,02	R$ 9.625,20

E, por estarem de acordo, o referido documento devidamente assinado por todas as partes, publique-se.

Amparo, 11 de dezembro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório			
(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)			
Matrícula	**Parecer**	**Data de Conclusão do Estágio Probatório**	**Secretaria**
12743	APTO	13/09/2025	SMS
12744	APTO	04/10/2025	SMS
12755	APTO	17/11/2025	SMS

.....

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório n°: 01683/2025
Pregão Eletrônico nº: 120/2025
Objeto: "Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha pesada e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos."

A empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP apresentou impugnação contra o Edital do Pregão Eletrônico n° 120/2025, alegando que:

"*Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 120/2025, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (AMPARO – PB).*

Salientamos que o prazo de 10 DIAS para a entrega é completamente ''IMPOSSÍVEL'', visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias."

A presente impugnação foi enviada para manifestação, onde o responsável pela solicitação, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, emitiu parecer, informando que:

*"A impugnante solicita a ampliação do prazo de entrega de **10 (dez) dias**, alegando inviabilidade operacional. Contudo, o pedido não merece acolhimento.*

*O Termo de Referência que fundamenta o certame estabelece de forma expressa, em dois pontos distintos, o prazo máximo de **10 dias para a entrega**:*

***Item 7 – Obrigações do Contratado**: "Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições e em até 10 (dez) dias úteis (...)."*

***Item 8 – Forma de Execução do Objeto**: "Os itens deverão ser entregues (...) em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra (...)."*

O prazo foi definido a partir da necessidade operacional da SMZPMVUR, considerando que os pneus destinam-se a veículos e máquinas utilizados em serviços essenciais e contínuos, cuja paralisação compromete a execução de atividades de interesse público. Tal fundamentação consta amplamente na Justificativa Técnica e na Descrição da Solução, que destacam a necessidade de reposição rápida diante do desgaste severo e de situações emergenciais.

Além disso, o Termo de Referência prevê, de forma clara, a exigência de capacidade logística mínima do fornecedor para atendimento dos prazos fixados, reafirmando que somente empresas aptas a cumprir a entrega em tempo hábil devem participar do certame:
"A exigência de comprovação de capacidade logística tem como finalidade assegurar que o fornecedor disponha de estrutura... compatíveis com as necessidades do contrato, de modo a garantir agilidade e regularidade nas entregas."

Assim, o prazo definido atende ao interesse público, decorre de justificativa técnica adequada e encontra amparo na legislação aplicável (Lei 14.133/2021, arts. 5º, 17, 67 e 71), não configurando restrição indevida à competitividade, mas requisito proporcional ao objeto licitado.

*Diante disso, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa, permanecendo inalterado o prazo de entrega estabelecido no edital."*

Considerando a decisão da secretaria responsável pela solicitação, fica **MANTIDA** a exigência editalícia quanto à responsabilidade do cumprimento do prazo de entrega de 10 dias (úteis) e a data de encerramento para o dia 12/12/2025 às 09h00.

Publique-se na forma da Lei.
Amparo, 11 de dezembro de 2025.
Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório n°: 01683/2025
Pregão Eletrônico nº: 120/2025
Objeto: "Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha pesada e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos."

A empresa Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda apresentou impugnação contra o Edital do Pregão Eletrônico n° 120/2025, alegando que:

"*O edital em referência estabelece, entre os documentos de habilitação técnica, a obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Conformidade emitido pelo INMETRO para todos os pneus ofertados. Ocorre que tal exigência não se aplica aos pneus de uso agrícola, uma vez que estes estão expressamente dispensados de certificação compulsória pelo Inmetro, conforme a Portaria Inmetro nº 379/2021, com a retificação publicada em 20 de maio de 2022.*"

A presente impugnação foi enviada para manifestação, onde o responsável pela solicitação, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, emitiu parecer, informando que:

*"Em análise à impugnação apresentada, a empresa **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda** sustenta que a Portaria INMETRO 379/2021 não prevê certificação para pneus de uso agrícola, motivo pelo qual solicita a exclusão da exigência prevista no edital.*

De fato, a Portaria 379/2021 não estabelece certificação compulsória para pneus classificados como Off The Road (OTR), destinados a máquinas pesadas, tais como motoniveladoras e pás carregadeiras. Entretanto, o edital do PE 120/2025 contempla dois grupos distintos de pneus:

Pneus para veículos pesados de circulação rodoviária, como caminhões basculantes.

*Para esses itens, **a certificação INMETRO permanece obrigatória**, conforme legislação vigente.*

Pneus para máquinas de terraplanagem e operação fora de via pública, como motoniveladoras e pás carregadeiras.

*Para esses casos, considerando a exclusão prevista na Portaria 379/2021, **não será exigida certificação INMETRO**, sendo suficiente que a licitante apresente **declaração formal** informando que o pneu ofertado não está sujeito à certificação compulsória, com menção expressa à referida Portaria.*

*Dessa forma, a impugnação **é parcialmente acolhida**, exclusivamente quanto aos pneus destinados a máquinas fora de estrada, permanecendo integralmente mantida a exigência de certificação do INMETRO para pneus aplicáveis a caminhões basculantes e demais veículos rodoviários."*

Diante do exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa **Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda** e considerando o parecer da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, **DEFIRO PARCIALMENTE** para o fim de alterar o termo do edital conforme segue:

Pneus para máquinas de terraplanagem e operação fora de via pública, como motoniveladoras e pás carregadeiras.

*Para esses casos, considerando a exclusão prevista na Portaria 379/2021, **não será exigida certificação INMETRO**, sendo suficiente que a licitante apresente uma **DECLARAÇÃO FORMAL**.*

Considerando que a alteração não altera a formulação da proposta fica **MANTIDA** a data de encerramento para o dia 12/12/2025 às 09h00.

Publique-se na forma da Lei.

Amparo, 11 de dezembro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo de Licitatório Nº 01581/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024, CELEBRADO AOS 09/12/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERAMP TRANSPORTE AMPARO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA NA MPORTÂNCIA DE R$424.499,78 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADA: COOPERAMP TRANSPORTE AMPARO LTDA.

CNPJ: 15.181.044/0001-32

VALOR: R$ 424.499,78

Amparo, 04 de dezembro de 2025.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo de Licitatório Nº 01581/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024, CELEBRADO AOS 09/12/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERAMP TRANSPORTE AMPARO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 90.346,98 QUILÓMETROS NA MPORTÂNCIA DE R$362.291,38 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADA: COOPERAMP TRANSPORTE AMPARO LTDA.

CNPJ: 15.181.044/0001-32

VALOR: R$ 362.291,38

Amparo, 04 de dezembro de 2025.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo de Licitatório Nº 01581/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024, CELEBRADO AOS 09/12/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERAMP TRANSPORTE AMPARO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES E REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: COOPERAMP TRANSPORTE AMPARO LTDA.

CNPJ: 15.181.044/0001-32

VALOR: R$ 8.791.824,64

VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, tendo como termo inicial 09/12/2025 e termo final em 08/12/2026

Amparo, 08 de dezembro de 2025.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N° 88 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO a existência de indícios da prática de infrações apenadas com as sanções de impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, praticadas no âmbito da contratação

decorrente do contrato nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Processo administrativo nº 2025/PRC000593,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, §6º, inciso I, e 158 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à apuração de eventuais infrações administrativas apenadas com as sanções de impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, praticadas no âmbito da contratação decorrente do contrato nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Processo administrativo nº 2025/PRC000593, os seguintes servidores:

I – VALDENIR DE SOUZA BABLER – matrícula 1074

II – LUCIANA XAVIER DA SILVEIRA VALENTE – matrícula 0941

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 11 de dezembro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....